ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

Prefeitura de LAGOINHA DO PIAUÍ
Renasce a esperança

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS BENS COMUNS

Ata de Registro de Preços nº PP 02/2020.
Pregão Presencial nº 02/2020 – SRP/PMLP/PI
Processo Administrativo Nº 2020.02.19-02 PMLP/PI
Validade: 12 (DOZE) MESES

Aos 14 de abril de 2020, na sede da Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, localizada na Av. Domingos Lourenço Jorge, nº. 85, Bairro Centro, Lagoinha do Piaui-PI, o Município de Lagoinha do Piauí-PI, Pessoa Jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ nº 01.612.587/0001-52, com endereço acima exposto, representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal Alcione Barbosa Viana, e a empresa 01 - JAYRO S MOURA-ME, CNPJ nº 19.359.420/0001-97, com endereço na Av. José Miguel nº 676, Bairro Centro, Água Branca-PI, neste ato representada por JAYRO SLVA MOURA, CPF nº 768.121.183-15 e 03 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, com endereço na Av. Nações Unidas, nº 834, Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada por HEMERSON FARIAS DOS REIS, CPF nº 008.657.863-48nos termos da Lei Federal n.º 10.520/02 e decretos que a regulamentam, e subsidiariamente, Lei Federal n.º 8.666/93 com suas alterações, e nos termos do Edital PP nº 02/2020 e seus anexos, que tem como objeto REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL, HOMOLOGADA no Processo Administrativo nº 2020.02.19-02– PMLP/PI, resolve registrar os preços que constam da planilha de preços (extrato de ata de registro de preços) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

1. **OBJETO**:

1.1 - O objeto desta Ata é o Registro dos Preços resultantes das propostas e negociações oriundas do Pregão Presencial nº 02/2020, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, com objetivo de disponibilizar para os órgãos/entes, preços para posterior e oportuna contratação nos termos do Edital nº PP 02/2020, a serem contratados conforme o objetivo e necessidade de cada órgão/ente do Município, mantendo a equipe de controle devidamente informada sobre possíveis irregularidades.

2. DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI.

2.2 - Os pedidos de liberação para contratação serão efetuados pela Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI ou por seus órgãos ou entes responsáveis pela emissão de empenho, após liberação da equipe gerenciadora que deverá funcionar junto a Comissão Permanente de Licitações, responsável pela agilidade e encaminhamentos dos pedidos, bem como seu pronto atendimento.

3. – DA CONTRATAÇÃO

3.1 - A contratação do objeto desta ata deverá ser autorizada pelo titular da Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI ou ordenador de despesa, depois de requeridos por seus órgãos ou entes;

3.2 - Durante o prazo de validade do registro, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações mediante autorização da Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, observadas as condições fixadas neste instrumento, no Edital e as determinações contidas na legislação pertinente;

3.3 - As contratações podem ser decorrentes de ordem de fornecimento, termo de contrato a ser firmado entre o órgão/ente solicitante e o fornecedor, ou emissão de nota de empenho de acordo com a necessidade do fornecimento;

3.4 - O contrato para fornecimento ficará vinculado ao recebimento ou retirada pela detentora da Ata de Registro de Preços, podendo ainda a Administração quando julgar conveniente, especialmente quando diante da necessidade de garantir os direitos e obrigações futuros, firmar contrato individual que possa resguardar no que tange às necessidades impostas para àquele contrato as partes em ajuste.

3.5 - Aplica-se aos contratos de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III, da Lei Federal nº 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber, bem como nos casos omissos.

3.6 - No Contrato, ou termo que o substitua, na forma da lei, firmado deverá está declarado a Unidade Orçamentária que suprirá a despesa, contendo pelo menos a Atividade e o Elemento de Despesa.

4. DO FORNECIMENTO

4.1 - A aquisição do bem objeto desta licitação será solicitada diretamente a ao fornecedor pelo órgão/ente ou pela Secretaria de Administração através da equipe gerenciadora da Ata de Registro de Preços.

4.2 - Os materiais objeto do presente processo deverão ser entregues, de forma parcelada, mediante apresentação de ordem de fornecimento ou emissão de nota de empenho, devidamente assinada por quem for indicado pela Administração, nos termos de costume, de forma imediata.

4.3 - Desde a data da assinatura da Ata de Registro de Preços, a(s) empresas detentora(s) de preços registrados se obriga(m) a adotar todas e quaisquer providências que forem necessárias para assegurar a satisfatória o fornecimento do objeto desta Ata, de forma que, em nenhuma hipótese, o fornecimento do município sofra qualquer solução de continuidade.

4.4 - Os órgãos/entes não se obrigam a firmar as contratações que poderão advir do Registro de Preços, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

4.5 - Será de responsabilidade da empresa detentora dos preços registrados, o ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas em decorrência de danos ocorridos por culpa de qualquer de seus empregados e/ou prepostos, obrigando-se ainda por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionados com o cumprimento do contrato firmado com base nesta ata de registro de preços.

5. DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

5.1 - Os preços ofertados, especificação, marca do produto, empresa e representante legal encontram-se no anexo desta ata, que será publicado, e servirá como ato de publicidade de todos os atos decorrente delas, sem prejuízo de novas e posteriores publicações quando conveniente para a administração;

5.2 – As contratações e fornecimento decorrentes da presente atas seguem os seguinte limites financeiros:

5.2.1 – Contratações junto a Empresa 01, de itens constantes nos lotes: Lote I - R$ 17.125,00 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais); Lote II – R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Lote III – R$ 18.789,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais); Lote IV – R$ 2.979,70 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais); Lote V - R$ 3.007,50 (três mil e sete reais e cinquenta centavos); Lote VIII – R$ 32.512,30 (trinta e dois mil quinhentos e doze reais e trinta centavos) e Lote IX – R$ 24.970,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais), com valores finais considerados em dobro em caso de contratação para o próximo exercício;

5.2.2 – Contratações junto a Empresa 03, de itens constantes nos lotes: Lote VII - R$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais). Com valores finais considerados em dobro em caso de contratação para o próximo exercício;

5.2.3 - Contratações TOTAIS DESTA ATA PODEM ATINGIR O VALOR DE R$ 175.807,00 (cento e setenta e cinco mil, oitocentos e sete reais), respeitados os valores unitários do anexo.

5.3 - Os produtos similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, somente por hipótese do asseguramento de recair vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por base, o preço registrado e as condições reais de mercado.

6. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:

6.1 - A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre a Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, representando os órgãos/entes aderentes, e a(s) Detentora(s), terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo até o fim de sua vigência ser firmadas contratações, com prazo de validade de até 12 (doze) meses, vinculados estes últimos à vigência de dotação orçamentária, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

6.2 - À Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, no atendimento do interesse público, fica assegurado o direito de exigir que a detentora, conforme o caso, prossiga na execução do ajuste, pelo período de até 90 (noventa) dias, a fim de evitar brusca interrupção no fornecimento, caso esta Ata com força de contrato não seja prorrogada, na forma do subitem acima.

7. LOCAL E PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO:

7.1 - Os materiais deverão ser entregues à contratante pela contratada de forma parcelada após a entrega de ordem de fornecimento ou extração de nota de empenho, na sede da contratante, em local indicado na ordem de fornecimento, sem qualquer alteração no valor ou imposição de encargo adicional ao contratante;

7.2 – Os materiais serão entregues e recebidos provisoriamente para conferência dos quantitativos e especificações, procedimento após o qual será emitido o recebimento definitivo;

8. DO PAGAMENTO:

8.1 - O pagamento será feito, sempre após a entrega do material correspondente, por transferência bancária ou outro meio legal e não vedado em lei, nos termos do contrato firmado entre as partes, sempre após a entrega de nota fiscal no protocolo da contratante.

8.2 - Para efeito de pagamento, a Contratada deverá apresentar ao órgão/ente pagador comprovante que detém as mesmas condições de habilitação, os documentos abaixo relacionados:

8.3 - Nenhum pagamento será efetuado à Licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).
8.4 - Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

a) A multa será descontada no valor total do respectivo contrato; e
b) Se o valor da multa for superior ao valor devido pelo fornecimento do material, responderá o contratado pela diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.5 - A dotação orçamentária correspondente ao pagamentos das despesas relativas aos materiais entregues deverão constar na Ordem de Fornecimento.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar a Ata de registro de preços, assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, dentro do prazo estabelecido pela Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades legal estabelecidas.

9.2 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do objeto do contrato decorrente desta ata de registro de preços, a Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa detentora de preços registrados as seguintes sanções:

a) Advertência.
b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste Edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.
c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial.
d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir ao órgão/ente pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

9.3 - As multas a que se referem os subitens anteriores serão descontadas dos pagamentos devidos por cada órgão/ente ou cobradas diretamente da empresa, amigável ou judicialmente, e poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções previstas neste tópico.

9.4 - A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do adjudicatário, na forma da Lei.

10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS:

10.1 - Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do Registro, admitida a revisão quando houver desequilíbrio de equação econômico-financeiro inicial à Ata, nos termos da legislação que rege a matéria.

10.2 - Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados, ressalvados, entretanto, a possibilidade de revisão dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

10.3 - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando alea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado.

10.4 - Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a detentora obriga-se a comunicar a Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.5 - Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

11 – DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:

11.1 – Os bens similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado, ou quando houver escassez do produto cotado no mercado.

11.2 – A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade dos bens a serem fornecidos, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

12 - RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, nas hipóteses adiante descritas.

12.1 - Pela ADMINISTRAÇÃO, quando:

12.1.1. a detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;
12.1.2. a detentora não formalizar contrato individual decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa.
12.1.3. a detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços;
12.1.4. em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente deste instrumento de registro;
12.1.5. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado e a detentora não aceitar sua redução;
12.1.6. por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas pela Administração;
12.1.7. sempre que ficar constatado que a detentora perdeu qualquer das condições de habilitação e/ou qualificação exigidas na licitação.
12.1.8. a comunicação de cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item anterior, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento à Detentora, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no DOM/PI, pelo menos por uma vez, considerando-se cancelado o preço registrado dez dias após a publicação.
12.1.9. Fica estabelecido que a detentora da ata deverão comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, qualquer alteração ocorrida no endereço, telefone, conta bancária e outras julgáveis necessárias para o recebimento de correspondência e outros documentos.

12.2 - Pela DETENTORA, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, sem prejuízos das sanções cabíveis.

12.2.1. A solicitação da detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula 7, caso não aceitas as razões do pedido.
12.2.2- A rescisão ou suspensão do fornecimento com fundamento no artigo 78, inciso XV (por fato da contratante), da Lei nº 8666/93 deverá ser notificada expressamente a contratante, no prazo mínimo de 30 (trinta) dias.

12.3 - A Administração, a seu critério, poderá convocar, pela ordem, as demais licitantes classificáveis, para assumirem o fornecimento do objeto da Ata de Registro de Preços, desde que concordem com o fornecimento nas mesmas condições propostas pela(s) detentora(s).

13. DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1 - O compromisso de aquisição de bens só estará caracterizado mediante recebimento da nota de empenho, carta-contrato ou instrumento equivalente, decorrente da Ata de Registro de Preços.
13.2 - Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo).

13.3 - A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços, e demais acréscimos necessários conforme disposição legal.

13.4 - O preço a ser pago pela contratante será o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do S.R.P., independentemente da data de pagamento, ou de autorização de readequação através da Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, nesse intervalo de tempo.

13.5 - A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar à Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.6 - As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8666/93, com alterações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir.

13.7 - Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de S.R.P., é competente, por força de lei, o Foro da Cidade de Lagoinha do Piauí-PI, observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Lagoinha do Piauí-PI, 14 de abril de 2020.

CONTRATANTE:

Alcione Barbosa Viana
Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI

CONTRATADO(S):

01 - JAYRO S MOURA-ME
CNPJ nº 19.359.420/0001-97
JAYRO SLVA MOURA
CPF nº 768.121.183-15

03 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA
CNPJ Nº 10.645.510/0001-70
Hemerson Farias dos Reis
CPF nº 008.657.863-48

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Lêvido, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-49
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

Decreto nº 035/2020, de 02 de outubro de 2020.

"Exonera, a pedido, o Servidor Público Municipal, Virgílio de Sá Bezerra Neto, do Cargo de Secretário Municipal de Administração".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições constitucionais, na forma prevista na Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto na Leio Orgânica Municipal, segundo o qual a exoneração de servidor ocupante de cargo público dar-se-á a seu pedido ou de ofício.

CONSIDERANDO que foi solicitado pelo Servidor Virgílio de Sá Bezerra Neto, a sua exoneração, do cargo de Secretário Municipal de Administração.

DECRETA:

Artg. 1º - Exonerar, a pedido, a partir 02 de outubro de 2020, o Servidor VIRGÍLIO DE SÁ BEZERRA NETO, do cargo de Secretário Municipal de Administração, nomeado pelo Decreto nº 29/2017.

Artg. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de outubro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito – Piauí.

ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal

ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO
• CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUÍ FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 02/2020-01.

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 02/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, CNPJ nº 01.612.587/0001-52.
CONTRATADA: JAYRO S MOURA-ME, CNPJ nº 19.359.420/0001-97, com endereço na Av. José Miguel nº 676, Bairro Centro, Água Branca-PI, neste ato representada por JAYRO SLVA MOURA, CPF nº 768.121.183-15.
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo – material de limpeza
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes de recursos: 001 – Tesouro, 003 – Assistência Social, 008 – 010 – Saúde; através das seguintes Unidades Orçamentárias: U.O.: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO - TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: 2.009-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; U.O.: 02.05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 2.031-GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 2.036-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHES E PRÉ-ESCOLAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33,90,30 MATERIAL DE CONSUMO; U.O.: 02.12.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - 2.027-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; U. O.: 02.13.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - 2.099-GESTÃO GERAL DO FMAS: ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS..
VALOR: Teto R$ 171.189,00 (cento e setenta e um mil, cento e oitenta e nove reais).
PAGAMENTO: Parcelado, de acordo com a entrega do material
DO FORO: Lagoinha do Piauí-PI.

Lagoinha do Piauí-PI, 10 de abril de 2020.

PARTES

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal
Lagoinha do Piauí-PI

JAYRO S MOURA-ME
CNPJ nº 19.359.420/0001-97
JAYRO SLVA MOURA
CPF nº 768.121.183-15

ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO
• CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUÍ FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 02/2020-02.

REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 02/2020.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI, CNPJ nº 01.612.587/0001-52.
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, com endereço na Av. Nações Unidas, nº 834, Vermelha, Teresina-PI, neste ato representada por HEMERSON FARIAS DOS REIS, CPF nº 008.657.863-48.
OBJETO: Fornecimento de materiais de consumo – material de limpeza
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fontes de recursos: 001 – Tesouro, 003 – Assistência Social, 008 – 010 – Saúde; através das seguintes Unidades Orçamentárias: U.O.: 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, TÍTULO DA FUNÇÃO/SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA DE GOVERNO - TÍTULO DO PROJETO / ATIVIDADE: 2.009-MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO – ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; U.O.: 02.05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 2.031-GESTÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; 2.036-MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL CRECHES E PRÉ-ESCOLAS; ELEMENTO DE DESPESA: 33,90,30 MATERIAL DE CONSUMO; U.O.: 02.12.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO - 2.027-MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ; ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO; U. O.: 02.13.02-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS - 2.099-GESTÃO GERAL DO FMAS. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 MATERIAL DE CONSUMO - FONTE DE RECURSOS: 001 – RECURSOS ORDINÁRIOS.
VALOR: Teto R$ 4.618,00 (quatro mil, seiscentos e dezoito reais).
PAGAMENTO: Parcelado, de acordo com a entrega do material
DO FORO: Lagoinha do Piauí-PI.

Lagoinha do Piauí-PI, 10 de abril de 2020.

PARTES

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal
Lagoinha do Piauí-PI

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA
CNPJ Nº 10.645.510/0001-70
Hemerson Farias dos Reis
CPF nº 008.657.863-48

ESTADO DO PIAUÍ
CNPJ PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO
• CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUÍ FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

GABINETE DO PREFEITO

PROCESSO ADMIN. Nº PP 2020.02.19-02 – PMLP-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP/PMLP-PI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI.

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Lagoinha do Piauí-PI, na forma da legislação vigente que trata sobre as Licitações e contratações administrativas e no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**:

HOMOLOGAR o procedimento licitatório, realizado sob a modalidade Pregão, na forma presencial, nº PP 02/2020, com a finalidade de REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI., nos termos e condições do Edital Pregão Presencial nº 20/2030, com reunião ocorrida no dia 30/03/2020, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação e sob o comando do Pregoeiro Municipal, após detida verificação do desenvolvimento das fases interna e externa relacionadas ao certame, em estrita observação do que vai descrito no Termo de Adjudicação, especialmente no que concerne a classificação e declaração dos vencedores, na forma ali prevista, acatando para tanto, a expectativa de direito gerada a favor das empresas: 01 – JAYRO S MOURA-ME, CNPJ nº 19.359.420/0001-97, com endereço na Av. José Miguel nº 676, Bairro Centro, Água Branca-PI. Por apresentar menor preço nos LOTES: Lote I - R$ 17.125,00 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais); Lote II – R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Lote III – R$ 18.789,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais); Lote IV – R$ 2.979,70 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais), Lote V - R$ 3.007,50 (três mil e sete reais e cinquenta centavos); Lote VIII – R$ 32.512,30 (trinta e dois mil quinhentos e doze reais e trinta centavos) e Lote IX – R$ 24.970,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais), e 03 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, com endereço na Av. Nações Unidas, nº 834, Vermelha, Teresina-PI. Por apresentar menor preço no Lote VII - R$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais). Passando ambas a serem possuidoras de expectativa de direito em caso de formalização de contratação ou emissão de ordens de fornecimento/nota de empenho durante a validade da Ata de Registro de Preços.

Convoque-se as vencedoras parra assinar a Ata de Registro de Preços com força de contrato.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMLP-PI.

Lagoinha do Piauí – PI, em 07 de abril de 2020.

Alcione Barbosa Viana
Prefeito Municipal
Lagoinha do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 - BAIRRO CENTRO -
CEP 64.485-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3288-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

EXTRATO PUBLICAÇÃO PARCIAL Nº PP 02/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADMIN. Nº 2020.02.19-02 – PMLP-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP/PMLP-PI.

ATA COM FORÇA CONTRATUAL Nº PP 02/2020.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

PREGOEIRO: ANTÔNIO DA SILVA LIMA FILHO
DATA DA PUBLICAÇÃO: 18/03/2020 – DOM-PI.
DATA DA SESSÃO:
- **30/03/2020 (11:00H)**
- **06/04/2020 (11:00) – RECLASSIFICAÇÃO DE LANCES**

DATA DA ADJUDICAÇÃO: 06/04/2020.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 07/04/2020.
DATA DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: 14/04/2020.

EMPRESAS COMPREÇOS REGISTRADOS.

Nº EMPRESA	EMPRESA PARTICIPANTE
01	JAYRO S MOURA-ME, CNPJ nº 19.359.420/0001-97, com endereço na Av. José Miguel nº 676, Bairro Centro, Água Branca-PI.
03	DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, com endereço na Av. Nações Unidas, nº 834, Vermelha, Teresina-PI.

ITENS/PRODUTOS/PREÇOS REGISTRADOS/CLASSIFICAÇÃO DOS VENCEDORES.

LOTE I - LIQUIDOS DE LIMPEZA								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT MIN	QNT MAX	EMP	CLASS	MARCA	R$ UNITÁRIO
1.	Agua sanitária, caixa com 12, frasco de 1 litro.	Cx.	01	500	01	1ª	DULAGO	R$ 14,00
2.	Ácido muriático, frasco de 1 litro.	FRC	01	200	01	1ª	DULAGO	R$ 3,00
3.	Amaciante liquido, frasco de 2 litro.	FRC	01	200	01	1ª	DULAGO	R$ 1,70
4.	Desodorizador de ar, frasco de 400ml.	FRC.	01	150	01	1ª	AIR WICK	R$ 5,50
5.	Desinfetante liquido, frasco de 2 litros.	FRC.	01	1500	01	1ª	DULAGO	R$ 1,70
6.	Alcool em gel, frascos de 500 ml.	FRC.	01	300	01	1ª	SOL	R$ 3,50
7.	Detergente liquido, caixa com 24 frasco de 500ml.	Cx.	01	150	01	1ª	NUTRILAR	R$ 26,40
8.	Limpador base ácida, aplicação limpeza de pisos – (tipo azulim), embalagem de 1 L	FRC	01	200	01	1ª	NUTRILAR	R$ 4,00
LOTE II – LIMPADORES E LUSTRADORES								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT MIN	QNT MAX	EMP	CLASS	MARCA	R$ UNITÁRIO
1.	Limpa inox, frasco com 500ml.	Und	01	800	01	1ª	CIF	R$ 3,25
2.	Limpa vidro frasco com 500ml	Und	01	300	01	1ª	ORIENTAL	R$ 2,50
3.	Lustra moveis, frasco com 200ml.	Und	01	300	01	1ª	BRY	R$ 3,00
4.	Óleo de peroba, frasco de	Und.	01	100	01	1ª	PEROBA	R$ 4,50

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUÍ
FONE: (086) 3288-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

	100ml.							
5.	Cera liquida incolor, frasco de 750ml.	Und..	01	100	01	1ª	POLITRIZ	R$ 3,00

LOTE III – PAPEIS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT MIN	QNT MAX	EMP	CLASS	MARCA	R$ UNITÁRIO
1.	Papel higiênico, fardo com 64 rolos de 30m cada.	Frd.	01	400	01	1ª	BELLFOFO	R$ 24,00
2.	Papel toalha interfolha, pacote com 1000 (mil) folhas.	Pct.	01	300	01	1ª	ABSOLUTO	R$ 27,13
3.	Papel toalha rolo, folhas picotada, rolo com no mínimo 60 (sessenta) folhas, medindo 22cm x 22cm, pacote com 02 (dois) rolos.	Pct.	01	300	01	1ª	ABSOLUTO	R$ 3,50

LOTE IV – SABÃO E SOLIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT MIN	QNT MAX	EMP	CLASS	MARCA	R$ UNITÁRIO
1.	Pedra para vaso sanitario.	Und.	01	500	01	1ª	POLITRIZ	R$ 1,00
2.	Sabão em barra, neutro, pacote c/ 5 unidade de 40gr.	Pct	01	180	01	1ª	BALEIA	R$ 4,50
3.	Sabão em barra, de coco pacote c/ 5 unidade de 40gr.	Pct	01	40	01	1ª	PONTUAL	R$ 5,50
4.	Sabão em pó, embalagem com 500gr.	Und.	01	350	01	1ª	JUÁ	R$ 2,10
5.	Soda caustica, embalagem de 500g (cotar o valor de 02 latas)	kg	01	70	01	1ª	NUTRILAR	R$ 10,21

LOTE V – SACOS E SACOLAS PLASTICAS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT MIN	QNT MAX	EMP	CLASS	MARCA	R$ UNITÁRIO
1.	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 unidade, capacidade p/ 100 litros.	Pct.	01	500	01	1ª	BRASILEIRINHO	R$ 1,35
2.	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 unidade, capacidade p/ 15 litros.	Pct.	01	300	01	1ª	BRASILEIRINHO	R$ 1,35
3.	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 unidade, capacidade p/ 50 litros.	Pct.	01	500	01	1ª	BRASILEIRINHO	R$ 1,35
4.	Saco p/ lixo, pacote c/ 10 unidade, capacidde p/ 30 litros.	Pct.	01	500	01	1ª	BRASILEIRINHO	R$ 1,35
5.	Saco Plástico p/ acondicionar talheres - Pacote C/ 100 und.	Pct	01	150	01	1ª	CARDOPLÁSTICO	R$ 0,75
6.	Sacola plástica, branca para medicamentos, pct com 100 unidades.	Und	01	100	01	1ª	BONOPLÁSTICO	R$ 1,45
7.	Sacola GG, resistente., pct. com 100 unidades	Pct.	01	50	01	1ª	BONOPLÁSTICO	R$ 2,90
8.	Sacos plásticos, capacidade 03 kg, pct. com 100 unidades.	Pct.	01	50	01	1ª	PLASTICAND	R$ 2,00
9.	Sacos plásticos, capacidade 05kg, pct. com 100 unidades.	Pct.	01	50	01	1ª	PLASTICAND	R$ 1,50

LOTE VI – INSTRUMENTOS E EQUIPAMENTOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT MIN	QNT MAX	EMP	CLASS	MARCA	R$ UNITÁRIO
1.	Agulha para desentupir fogão	Und.	01	50	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO
2.	Avental de plástico.	Und.	01	150	NULO	NULO	NULO	NULO

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3288-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
3.	Bacia de plástico resistente, cap. mín. 8L.	Und.	01	60	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
4.	Bacia plástica resistente cap. mín. 20L.	Und.	01	60	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
5.	Balde grande com tampa grande cap. mín. 50L	Und.	01	50	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
6.	Balde plástico de cap. mín 15 L.	Und.	01	200	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
7.	Balde plástico cap. mín. 20 litros.	Und.	01	200	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
8.	Cesto para lixo, com tampa e pedal, em plástico cap. mín 20 L.	Und.	01	100	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
9.	Cesto telado para Lixo, plástico, capacidade de 10L litros.	Und.	01	200	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
10.	Ciscador, com cabo (madeira ou metal), 10 a 16 dentes.	Und.	01	100	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
11.	Corda de nylon p/ varal, pct de 15 m	Und	01	40	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
12.	Escova de limpeza, corpo madeira ou plástico, tam. 12 a 13 cm, ovalada com cerda de nylon	Und.	01	100	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
13.	Escova sanitária	Und.	01	100	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
14.	Espanador sisal com cabo em madeira, 20cm.	Und.	01	50	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
15.	Mangueira para jardinagem, com engate e esguicho, 25 metros	Und.	01	50	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
16.	Pá para lixo de material plástico, cabo longo em madeira ou metal	Und.	01	100	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
17.	Rodo de borracha dupla de 40cm com cabo.	Und	01	200	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
18.	Tapete, 45x80cm, Atoalhado.	Und.	01	100	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
19.	Toalha de rosto, 100% algodão, 23 cm x 38 cm	Und.	01	80	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
20.	Vassoura de nylon, cepa 20 a 30 cm, com cabo, cabo (madeira/metal) revestido de plástico.	Und.	01	200	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
21.	Vassoura de pêlo sintético, 60cm, com cabo (madeira ou metal).	Und.	01	150	NULO	NULO	NULO	NULO
					NULO	NULO	NULO	
					NULO	NULO	NULO	
22.	Vassoura piaçava, encaixe	Und	01	200	NULO	NULO	NULO	NULO

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.567/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUÍ
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

	em plástico 20cm, leque, com cabo rosqueado em madeira ou metal plastificados – uso doméstico.				NULO NULO	NULO NULO	NULO NULO	
23.	Vassoura para limpeza pública urbana (tipo gari), vassoura com cepa de 40cm de largura e cabo em madeira 1,2cm de cumprimento	Und.	01	100	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO
24.	Vassoura de palha de carnaúba, sem cabo.	Und.	01	800	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO
25.	Vela para filtro de bebedouro, em carvão, ref. nº 01 a 03.	Und.	01	80	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO
26.	Esponja de aço/lã de aço, pacote com 8 unidades.	Pct.	01	400	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO
27.	Esponja dupla face para cozinha, pct. com 03 unidades.	Pct.	01	400	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO
28.	Flanela especial, medindo 30x40cm.	Und.	01	200	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO
29.	Luva de borracha para limpeza, tamanho P, M e G.	Par	01	200	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO
30.	Pano de chão, algodão, tam. mín 45 cm x 60 cm.	Und.	01	500	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO
31.	Pano de prato, algodão alvejado, tam. mín. 60 cm x 40 cm.	Und.	01	200	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO
32.	Pregador de roupas, plástico pct com 12 unidades.	Pct.	01	50	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO NULO NULO	NULO

LOTE VII – MATERIAL DE HIGIENE PESSOAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT MÍN	QNT MÁX	EMP	CLASS	MARCA	R$ UNITÁRIO
1.	Contonete, cx/pct com 75 unidades.	Cx.	01	200	03	1ª	COTTON	R$ 1,95
2.	Creme dental adulto, tubo de 90g,	und	01	100	03	1ª	ICE	R$ 1,61
3.	Creme dental infantil, tubo de 50g, , sabores diversos.	Und.	01	200	03	1ª	ICE	R$ 1,61
4.	Sabonete de 90gr, pacote com 12 unidade.	Pct.	01	200	03	1ª	IPÊ	R$ 10,80
5.	Sabonete líquido, frasco com no mínimo 500ml.	Und.	01	100	03	1ª	VITA SEVE	R$ 7,75

LOTE VIII – INSTRUMENTOS/EQUIPAMENTOS DE COZINHA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT MÍN	QNT MÁX	EMP	CLASS	MARCA	R$ UNITÁRIO
1.	Abridor de lata-garrafa, manual, em alumínio, linha doméstica.	Und	01	20	01	1ª	VIEL	R$ 2,50
2.	Assadeira, em alumínio, retangular, capacidade mínima 5kg.	Und	01	20	01	1ª	ALTA	R$ 27,00

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

3.	Bule, em alumínio, pegador preto simples cap. de aprox. 2 l.	Und	01	20	01	1ª	MULTIBAR	R$ 29,30
4.	Caçarola, em alumínio, c/ tampa, pegadores nas laterais, cap. 3 l.	Und	01	20	01	1ª	ARARENSE	R$ 55,00
5.	Caçarola, em alumínio, c/ tampa, pegadores nas laterais, cap. 5 l.	Und	01	20	01	1ª	FORTALEZA	R$ 63,90
6.	Caçarola, em alumínio, c/ tampa, pegadores nas laterais, cap. 20 l.	Und	01	20	01	1ª	FORTALEZA	R$ 73,00
7.	Caixa Térmica, com alças e dreno de 56cmx33cmx41cm, cap. de 45 L	Und	01	20	01	1ª	AMAZON	R$ 194,04
8.	Coador de café, em tecido feltro ou flanela, cor branca, tam. GG.	Und	01	60	01	1ª	RDC	R$ 2,50
9.	Colher GG, em aço inox, para servir refeição.	Und	01	30	01	1ª	ZWILLIRE	R$ 30,00
10.	Concha, em alumínio, para servir refeição, cap. mín 200ml.	Und	01	30	01	1ª	AMAZON	R$ 9,75
11.	Cuscuzeira, Nº 20.	Und	01	20	01	1ª	LONGUILAR	R$ 40,00
12.	Cuscuzeira, Nº 30.	Und	01	20	01	1ª	LONGUILAR	R$ 65,00
13.	Cuscuzeira, Nº 32	Und	01	20	01	1ª	LONGUILAR	R$ 73,50
14.	Faca, para corte de carne, lâmina em aço inox, com 8", cabo polipropileno.	Und	01	30	01	1ª	IDEAL	R$ 9,50
15.	Faca, para legumes, lâmina em aço inox, fio liso, antiaderente, com 3", cabo emborrachado.	Und	01	30	01	1ª	IDEAL	R$ 6,90
16.	Frigideira, em alumínio, antiaderente, 40 cm de diâmetro.	Und	01	30	01	1ª	TRAMONTINA	R$ 76,80
17.	Frigideira, em alumínio, antiaderente, 50 cm de diâmetro.	Und	01	30	01	1ª	TRAMONTINA	R$ 69,90
18.	Garrafa para água em plástico transparente, liso, capacidade mínima 1,5 litros.	Und	01	50	01	1ª	GOLEGUT	R$ 8,00
19.	Garrafa térmica, plástico e ampola de vidro capacidade 1litro - café.	Und	01	30	01	1ª	INVICTA	R$ 23,00
20.	Garrafa térmica, plástico e ampola de vidro, capacidade min. 1,8 litro - café.	Und	01	30	01	1ª	INVICTA	R$ 24,90
21.	Garrafão, térmico, recipiente termoplástico, com torneira, cap. 12l.	Und	01	30	01	1ª	INVICTA	R$ 71,00
22.	Panela de pressão, em alumínio, c/ dispositivo de segurança, válvula de silicone, cap. 7L.	Und	01	30	01	1ª	CLOCK	R$ 79,90
23.	Peneira, plástica, resistente, com cabo, 20 cm de diâmetro.	Und	01	60	01	1ª	SAMREMO	R$ 14,00
24.	Kit merenda escolar com prato, copo e colher, em plástico resistente	Cnj	01	1000	01	1ª	MIRANTE	R$ 6,60

(Continua na próxima página)

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 • BAIRRO CENTRO •
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3266-0090
E-mail: pmlagoinha-pi@hotmail.com

LOTE IX - MATERIAIS DE CONSUMO E DESCARTÁVEIS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT MÍN	QNT MÁX	EMP	CLASS	MARCA	R$ UNITÁRIO
1.	Copo descartável para cafezinho, capacidade de 50ml, pac. c/ 100 und., cx. Com 5000.	Cx.	01	30	01	1ª	BONOPLAST	R$ 70,00
2.	Copo descartável para água, capacidade de 150ml, pac. c/ 100 und. Cx com 2.500 uni.	Cx.	01	100	01	1ª	BONOPLAST	R$ 60,00
3.	Copo descartável para água, capacidade de 200ml, pac. c/ 100 und. Cx com 2.500 uni.	Cx.	01	100	01	1ª	TOTAL COPO	R$ 70,00
4.	Prato descartável raso, 15cm, pct com 10 und.	Pct.	01	500	01	1ª	TOTALPLASTICO	R$ 0,70
5.	Prato descartável, fundo, 15cm, pct com 10 und.	Pct.	01	500	01	1ª	TOTALPLASTICO	R$ 0,70
6.	Prato descartável, fundo, 12cm, pct com 10 und.	Pct	01	500	01	1ª	TOTALPLASTICO	R$ 0,70
7.	Colher de para refeição descartável, pct. com 50 und.	Pct	01	800	01	1ª	TOTALPLASTICO	R$ 2,50
8.	Garfo para refeição descartável, pct. Com 50 und.	Pct.	01	800	01	1ª	ULTRATALHER	R$ 2,50
9.	Faca para refeição descartável, pct. Com 50 und.	Pct.	01	800	01	1ª	ULTRATALHER	R$ 2,50
10.	Colher de para sobremesa descartável, pct. com 50 und.	Pct.	01	500	01	1ª	ULTRATALHER	R$ 2,50
11.	Guardanapo de papel, 20 x 23cm, pct. Com 50 und.	Pct.	01	500	01	1ª	FOFEX	R$ 1,00
12.	Guardanapo de papel, 14 x 14cm, pct. Com 50 und.	Pct.	01	500	01	1ª	VIP	R$ 1,00
13.	Fósforo, maço com 10 cx c/ 40 palitos	maç.	01	300	01	1ª	QUELUX	R$ 1,90

OBSERVAÇÕES:

1. O MATERIAL OBJETO DESTA LICITAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE CONFORME ESCRITO NO EDITAL, NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, E AINDA QUANDO FOR O CASO NA ORDEM DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO INDIVIDUAL OU INSTRUMENTO CONGÊNERE.
2. A ADMINISTRAÇÃO SE RESERVA AO DIREITO DE ADQUIRIR OS BENS DESCRITOS NESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E EXTRATO POR OUTROS MEIOS LEGAIS PREVISTOS;
3. A EMPRESA 1ª CLASSIFICADA, É DETENTORA DA EXPECTATIVA DO DIREITO PARA EFEITO DE CONTRATAÇÃO OU LIBERAÇÃO POR APRESENTAR A PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA ADMINISTRAÇÃO, FICANDO AS DEMAIS AUTORIZADAS A FORNECER NO CASO DE INDISPONIBILIDADE DA VENCEDORA, RESPEITADA A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO;
4. A CONTRATAÇÃO OU LIBERAÇÃO FICARÁ ADSTRITA À INDICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA QUE SUSTENTARÁ A DESPESA EM CONFORMIDADE COM O PLANEJAMENTO REALIZADO PARA O EXERCÍCIO VIGENTE;
5. O ÓRGÃO/ENTE FARÁ A SOLICITAÇÃO DO OBJETO CONFORME A SUA NECESSIDADE E DE ACORDO COM A DISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS;

(Continua na próxima página)

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

6 **O ÓRGÃO/ENTE FARÁ CONSULTA PRÉVIA DE PREÇOS DE MERCADO, ANTES DA CONTRATAÇÃO, O PREÇO REGISTRADO É ADOTADO COMO TETO, DEVENDO O ENTE SOLICITAR DESCONTO A FIM DE IGUALAR O PREÇO AOS PRATICADOS NO MERCADO, NA ÉPOCA DA COMPRA, CASO ESTEJA A MAIOR;**

7 **O EDITAL PP Nº 02/2020 DA PMLP-PI E A ATA COM FORÇA CONTRATUAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP 02/2020, INTEGRAM ESTE EXTRATO PARCIAL COMO SE NELE ESTIVESSE TRANSCRITA PARA TODOS OS EFEITOS, NO TEOR CONTIDO NO PROCESSO Nº 2020.02.19-02.**

QUALIFICAÇÃO DAS EMPRESAS COM PREÇOS REGISTRADOS:

LICITANTE 01:	**JAYRO S MOURA-ME**
CNPJ:	19.359.420/0001-97
ENDEREÇO:	Av. José Miguel nº 676, Bairro Centro, Água Branca-PI.
INSC. ESTADUAL:	9.571.428-8
FONE:	(86) 99924-6007

LICITANTE 03:	**DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA**
CNPJ:	10.645.510/0001-70
ENDEREÇO:	Av. Nações Unidas, nº 834, Vermelha, Teresina-PI.
INSC. ESTADUAL:	19.468.689-2
FONE:	(86) 3223-3980.

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ(M.F.) nº. 01.612.587/0001-52
AV. DOMINGOS LOURENÇO JORGE, nº. 85 - BAIRRO CENTRO -
CEP 64.465-000 – LAGOINHA DO PIAUI
FONE: (086) 3286-0090
E-mail: prmlagoinha-pi@hotmail.com

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL/PMLA-PI
GRUPO DE APOIO AO PREGOEIRO – GAP/PMLA-PI

PROCESSO ADMIN. Nº PP 2020.02.19-02 – PMLP-PI
PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 – SRP/PMLP-PI.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL.

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração de Lagoinha do Piauí-PI, devidamente nomeado pelo Dec. Mun. nº 02/2018, após estudo circunstanciado do Processo Administrativo nº 2020.02.19-02 PMLP-PI, bem como realização de todas as etapas internas e externas relacionadas ao procedimento licitatório – Pregão Presencial nº 02/2020, que tem como finalidade a REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE LIMPEZA, COPA, COZINHA E DESCARTÁVEIS) PARA O MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI NOS TERMOS E CONDIÇÕES DO EDITAL, especialmente classificação, objetivo das propostas, com fundamento em todas as disposições legais vigentes,

RESOLVE ADJUDICAR, o procedimento em favor das empresas:

EMPRESAS	ITENS ADJUDICADOS
01 – JAYRO S MOURA-ME, CNPJ nº 19.359.420/0001-97, com endereço na Av. José Miguel nº 676, Bairro Centro, Água Branca-PI	Por apresentar menor preço nos LOTES: Lote I - R$ 17.125,00 (dezessete mil, cento e vinte e cinco reais); Lote II – R$ 5.000,00 (cinco mil reais); Lote III – R$ 18.789,00 (dezoito mil setecentos e oitenta e nove reais); Lote IV – R$ 2.979,70 (dois mil, novecentos e setenta e nove reais); Lote V - R$ 3.007,50 (três mil e sete reais e cinquenta centavos); Lote VIII – R$ 32.512,30 (trinta e dois mil quinhentos e doze reais e trinta centavos) e Lote IX – R$ 24.970,00 (vinte e quatro mil novecentos e setenta reais). Passando a ser possuidora de expectativa de direito em caso de formalização de contratação ou emissão de ordens de fornecimento/nota de empenho durante a validade da Ata de Registro de Preços
03 - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SAÚDE E VIDA LTDA, CNPJ Nº 10.645.510/0001-70, com endereço na Av. Nações Unidas, nº 834, Vermelha, Teresina-PI.	Por apresentar menor preço no Lote VII - R$ 3.809,00 (três mil oitocentos e nove reais). Passando a ser possuidora de expectativa de direito em caso de formalização de contratação ou emissão de ordens de fornecimento/nota de empenho durante a validade da Ata de Registro de Preços.

OBS: LOTE VI DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ANULADO.
DECIDE, ainda, fazer subida em devolução dos autos em submissão à necessidade de apreciação por parte da autoridade superior.

Sala da Comissão Permanente de Licitações da PMLP-PI.

Lagoinha do Piauí – PI, em 06 de abril de 2020.
Antônio da Silva Lima Filho.
Pregoeiro Municipal Dec. Mun. nº 02/2018
Lagoinha do Piauí-PI

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOINHA DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.587/0001-52

EXTRATO DE CONTRATO

Derivado da Ata de Registro de Preços nº PP 07/2019
Pregão Presencial nº 07/2019 – SRP/PMLP/PI
Processo Administrativo nº 2019.02.19-01 PMLP/PI
Validade: 12 (DOZE) MESES

CONTRATANTE: Município de Lagoinha do Piauí-PI CNPJ nº 01.612.587/0001-52
CONTRATADO: 01 – SYMONE ALDENORA MENDES MARTINS OLIVEIRA, CNPJ Nº 01.252.904/0001-77, com endereço na Av. Neco Teixeira, nº 453, Bairro Centro, Água Branca-PI, neste ato representada por Antônio José de Moura de Oliveira, CPF Nº 288.156.963-34;
OBJETO: FORNECIMENTO DE BENS COMUNS (MATERIAL ESPORTIVO PARA AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOINHA DO PIAUÍ-PI.
VALOR MÁXIMO: R$ 30.495,00 (trinta mil, quatrocentos e noventa e cinco reais);
FONTES DE RECURSO: Fontes de Recurso: 001 – Recursos Ordinários; UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.05.00-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER; 27 - DESPORTO E LAZER; 27.812 - DESPORTO COMUNITARIO; 27.812.0007 - ESPORTE E JUVENTUDE-INFRAESTRUTURA E MODERNIZAÇÃO; Atividade: 2.041-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER; Elemento de Despesas:33.90.30 – material de consumo e 33.90.32 – material de distribuição gratuita.
VALIDADE DO CONTRATO: 12 (doze) meses;
PAGAMENTO: Parcelado, mediante entrega do material
FORO: Cidade de Lagoinha do Piauí-PI.
DATA DA ASSINATURA: 10 de junho de 2020.

Contratante:

Alcione Barbosa Viana
Prefeitura Municipal de Lagoinha do Piauí-PI

Contratado(s):

01 – SYMONE ALDENORA MENDES MARTINS OLIVEIRA
CNPJ Nº 01.252.904/0001-77
Antônio José de Moura de Oliveira
CPF Nº 288.156.963-34
FONE: (86) 3286-0090
E-MAIL: prmlagoinha-pi@hotmail.com